



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO INDENIZATÓRIO Nº
001/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – D.U Nº 102/2021 –
DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SE CELEBRAM A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA
CIVIL ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, tecnólogo em gestão executiva de negócios e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra14, Conj. 04, Lote 04, CEP: 71.250-120, inscrita no CNPJ sob o nº 01.710.170/0001-22, IE: 07.369.381/001-28, neste ato representada pelo Senhora **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTE**, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada nesta Capital, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [68061641](#), p.1), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [108736109](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [113155780](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [113160662](#)), constantes do processo SEI/GDF Nº **00112-00014585/2022-29**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo tem por finalidade **INDENIZAR**, em favor da a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA**, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato- D.U. Nº 102/2021 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [68986081](#)), celebrado com a NOVACAP, cujo objeto é: a contratação de empresa especializada em execução de campo de grama sintética na EQNN 08/10 em Ceilândia/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no estabelecidas no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico nº nº 014/2020 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº [48250190](#)), e no Projeto Básico - NOVACAP/RA-CEIL/COLOM (Doc. SEI/GDF nº [29949626](#)), e seus anexos, no valor de **R\$ 282.358,07 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [112690046](#)) e Nota de Empenho nº: **2023NE01604** (Doc. SEI/GDF nº [115335944](#))

, datada de 16/06/2023, no valor de **R\$ 282.358,07 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato - D.U. Nº 102/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [68986081](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CIVIL ENGENHARIA LTDA:

TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTE



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, RG n.º 1778345 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2023, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2023, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **113804612** código CRC= **C90F6795**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00014585/2022-29

Doc. SEI/GDF 113804612

Criado por [84000047418](#), versão 33 por [84000749508](#) em 20/06/2023 10:42:56.